



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE MICROCOMPUTADORES COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ONSITE*, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, C.N.P.J. N.º 03.619.767/0005-15, COM SEDE NA AV. 600, S/N – QD 15, MOD. 10, STR INDUSTRIAL - TIMS, SERRA/ESPÍRITO SANTO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR RODRIGO DO AMARAL RISSIO, C.P.F. N.º 220.807.218-95, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas das leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 8.078/90 e ao Decreto 10.024/19, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto acrescer **400 (quatrocentas) unidades de conjuntos de microcomputadores**, incluindo prestação de assistência técnica do tipo “*onsite*” para os produtos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021, em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I – do Edital, ao valor unitário de R\$5.593,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$2.237.400,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para essas 400 unidades. Por conseguinte, alteram-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula VI, e reproduz-se o *caput* da cláusula IV, todas do contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará desde a data de sua assinatura, até o decurso do prazo de garantia com assistência técnica tipo “*onsite*” estabelecido na cláusula XI.

(...)

VI – VALOR – O preço, fixo e irredutível, que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, nos termos do presente contrato, do qual serão feitas as retenções previstas no parágrafo 5º da cláusula VII, é:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO	Preço Unitário	Preço Total

Único	2000 unidades	Conjuntos de microcomputadores com monitor, desktop com gabinete reduzido, com processador de arquitetura x86, com suporte a 32 e 64 bits, com no mínimo quatro núcleos (Quad Core) e frequência de operação interna mínima de 2,0 GHz, 16GB de memória RAM, 1000 GB de HD e monitor LED Full HD de no mínimo 21,5 polegadas, com sistema operacional Windows 10 profissional – Marca/Fabricante: HEWLETT PACKARD – Modelo/Versão: HP ELITEDESK 800 G6 DM + Monitor AOC 24P1U 23,8"	R\$5.593,50	R\$11.187.000,00
-------	---------------	---	-------------	------------------

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$11.187.000,00 (onze milhões e cento e oitenta e sete mil reais).

(....)".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI nº 0032647-43.2021.6.26.8000. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os Senhores Alessandro Dintof e Omar Gazzal Banout, brasileiros, ambos residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Daniela Saraiva Coelho Machado, Chefe Substituta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (nº 140-A) o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Rodrigo do Amaral Rissio

Alessandro Dintof

Omar Gazzal Banout



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SARAIVA COELHO MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTA**, em 29/09/2021, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 29/09/2021, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Amaral Rissio, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 04/10/2021, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE**, em 06/10/2021, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 08/10/2021, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2978331** e o código CRC **C9844267**.